



Bloco de Esquerda

ANEXO AO PONTO IV-3.

DOCUMENTO N.º 21

Proposta de Alteração de Regimento da Assembleia Municipal de Setúbal

As Assembleias Municipais pelo seu papel de capacidade deliberativa, reconhecida quer através da lei das Autarquias locais quer pelo contributo inestimável de oportunidade democrática de intervenção dos grupos políticos eleitos e dos cidadãos anónimos na possibilidade de apresentação dos mais diversos problemas sociais e económicos, foram e continuam a ser, nos seus 42 anos de poder local eleito, órgão de referência.

Considerando a importância do debate democrático na valorização e reconhecimento do papel da Assembleia Municipal enquanto órgão da estrutura do poder autárquico e face à necessidade em tempo útil de resposta às respetivas solicitações de informação e documentos para o efetivo funcionamento das comissões da Assembleia Municipal ou outras (eventuais e de acompanhamento), propõe o Grupo Municipal do Bloco de Esquerda a seguinte alteração ao atual Regimento da Assembleia Municipal de Setúbal – Mandato 2017-2021.

TÍTULO III MESA DA ASSEMBLEIA

Artigo 17.º (Competência da mesa da assembleia municipal)

Atual Redação

i) Requerer à câmara municipal ou aos seus membros a documentação e informação que considere necessárias ao exercício das competências da assembleia municipal, assim como ao desempenho das suas funções, nos termos e com a periodicidade julgados convenientes;

Proposta de alteração de Redação

i) Requerer à câmara municipal ou aos seus membros a documentação e informação que considere necessárias ao exercício das competências da assembleia municipal, assim como ao desempenho das suas funções, nos termos e **num prazo máximo de 30 dias após solicitação da mesa da assembleia municipal;**

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

Vítor Manuel Freitas Rosa

João Pedro Santos

Setúbal 07 de Novembro de 2018